***LEI Nº 3518, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Joaquim Rodarte e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Joaquim Rodarte, com sede na Rua Bernardes de Faria, 60 - Centro, Formiga – MG, CNPJ nº 04.402.987/0001-21.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de novembro de 2003.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete